

DECRETO Nº 111/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE FRANCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, *a pedido*, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **30 (trinta) dias a partir de 26 de maio de 2022** a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE FRANCIO**, matrícula nº 700, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 122 do Grupo II-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

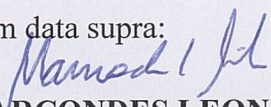
Art. 2º. Esta licença compreende o período de 26 de maio de 2022 a 24 de junho de 2022 (30 dias).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de maio de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 111</u>
DATA:	<u>26/05/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3867</u>
	<u>ma</u> Assinatura

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Natureza da Despesa: 3.1.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos

Fonte: 0.1.000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 25.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos

Fonte: 0.1.000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 25.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos

Fonte: 0.1.000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 111/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3932177

DECRETO Nº 111/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE FRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 26 de maio de 2022 a Servidora Pública Municipal CRISTIANE FRANCO, matrícula nº 700, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 122 do Grupo II-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença compreende o período de 26 de maio de 2022 a 24 de junho de 2022 (30 dias).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração